



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274**

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.294 DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	21.700,00
457	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0005	343	2.4.2.9.99.0.1.04.00.00 Transferências Especiais - 202123660001- Vanderlei Macris - Emenda PIX-Federal	250.000,00
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0006	344	2.4.2.9.99.0.1.05.00.00 Transferências Especiais - 202239550001 - David Soares - Emenda PIX-Federal	150.000,00
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0007	345	2.4.2.9.99.0.1.06.00.00 Transferência Especiais - 202443500003 - Delegado Paulo Bilynskyj - Emenda PIX- Federal	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.295, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. ARNALDO CORREA DA SILVEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA FRANCISCO MISSÉ Nº 51 - PONUNDUVA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. ARNALDO CORREA DA SILVEIRA, localizada na Estrada Francisco Missé nº 51 – Ponunduva - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003611/2024-70; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 121/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Arnaldo Correa da Silveira pela servidora pública Lívia de Cássia Cavesan Persico – RE 10.572 a partir 11/09/2024, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003611/2024-70.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, a partir de 11/09/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. ARNALDO CORREA DA SILVEIRA, localizada na Estrada Francisco Missé nº 51 – Ponunduva - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública LÍVIA DE CÁSSIA CAVESAN PERSICO, registrada sob RE nº 10.572, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.912, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública Edineia Neri – RE 11.131, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 05/09/2024 a 13/12/2024, junto a “EMEB Arnaldo Corrêa da Silveira”.

PORTARIA Nº 2.913, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública Aparecida Ramalho Leite – RE 7.141, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 07/09/2024 a 13/12/2024, junto a “EMEB Arnaldo Corrêa da Silveira”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 2.914, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica revogada a Portaria nº 2.666, de 2 de agosto de 2024, que trata da nomeação do senhor SANDRO NOVAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.268.922-8, ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – (Matemática) - Concurso Público nº 03/2022, em razão do não comparecimento para tomar posse do referido cargo.

PORTARIA Nº 2.915, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE – RE 18.780, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 2.916, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 06/09/2024 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, Referência nº 4, a senhora MAIARA SOUSA DO VALE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.305.366-4.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 04/2023.

PORTARIA Nº 2.917, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 06/09/2024 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência nº 8, o senhor JOAO PEDRO DUARTE FELIPE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.430.325-6.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2023.

PORTARIA Nº 2.918, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 6/09/2024 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, Referência nº 13, a senhora GISELE EGIDIO IRIARTE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.717.718-8.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2023.

PORTARIA Nº 2.919, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Maria Aparecida Marcolino Gomes de Lima – RE 11.068, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342/2019, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 28/08/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.920, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ÂNGELO – RE 11.179, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Perfil Educação Física, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 378/2017, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28/08/2024 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.921, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública SIDNEIA MARTIN ANDREO GONÇALVES – RE 11.190, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Perfil Arte, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.138/2019, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 28/08/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.922, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 4

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MAIRE FERREIRA NUNES – RE 9.867, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições do cargo de Secretário de Escola, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8.748/2024, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28/08/2024 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.923, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública DAIANE SOUSA DA SILVA COSTA – RE 14.270, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.000/2024, sem aumento ou redução de vencimento. A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28/08/2024 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.924, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 05/08/2024 a 18/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública JESSICA CALDEIRA NOLACIO SANTOS – RE nº 15.120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.925, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica autorizada a servidora pública FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA – RE nº 15.392, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar 09/09/2024, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE SORTEIO

CRENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 6.503/2024

Objeto Credenciamento de Leiloeiros (as) Oficiais por Chamamento Público para a realização de leilões na modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos, conforme especificações expressas no Edital.

Após sorteio realizado conforme item 11.1 do referido edital, formou-se seguinte ordem de classificação:

	Nome	Matrícula
1	Cíntia Regina Martins Roma	1403
2	Daniel Elias Garcia	1146
3	Fernando Chui	921
4	Caroline de Souza Ribas	738
5	Milene Pereira Sophia de Oliveira	1250
6	Artur Ferreira Nunes	1435
7	Lucas Rafael Antunes Moreira	1179
8	Frederico Alberto Severino Frazão	692
9	Eduardo Schimitz	1297



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274**

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 5

10	Wilian Pereira Teixeira Quenca	1379
11	Catielle Borges Leffa	1444
12	Bruno Agnello Pegoraro	763
13	Jose Luiz Donizete da Silva	755
14	Marcelo Musa Moraes	1072
15	Nelson Bernardo Junior	689
16	Renato Moraes Faro	431
17	Beatriz de Freitas Lopes	1341
18	Cibelle Simonetti Sales	1204
19	Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui	816
20	Gustavo Moretto Guimarães	640
21	Jaqueline Vieira de Amorim	1236
22	Rogério Nunes Pereira Maia	683
23	Bruno de Campos	1417
24	Vanessa Sarnelli Bernardo	1416
25	Jorge Henrique Fukasawa	830
26	Eder Amaral de Oliveira	966
27	Wender Ferreira de Carvalho	1304
28	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	241
29	Cristiane Borguetti Moraes Lopes	661
30	Carlos Eduardo Sorgi da Costa	1039
31	Luis Fernando Bataglia	815
32	Luis Alexandre Andrade	591
33	Ronaldo Sergio Montenegro	191
34	Fernando Caetano Moraes Filho	1247
35	Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira	1260
36	Jonas Gabriel Antunes Moreira	1248
37	Tatiana Paula de Sousa	723
38	Janaina da Silva Vispo	1202
39	Antonio Carlos Seoanes	634
40	Viviane Piva Gomes Sales	1203
41	Mauricio José de Souza Costa	1296
42	Vitor Henrique Alberto Bernardo	936
43	Victor Alberto Severino Frazão	806
44	Diogo Seijiy Tsuda	1087

Cajamar 03 de setembro de 2024  
Mauricio Henrique - Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 6

Processo Administrativo nº 13.457/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, instituído pela Lei Municipal nº 1.632/16.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.559.597/0001-05, com os seguintes valores unitários: Item 01 - valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 02 - valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 03 - valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 04 - valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 05 - valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 05 de setembro de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA nº 25/2024

Processo Administrativo nº 154/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 23.526.541/0001-53, com o valor global de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 05 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024.

Processo Administrativo nº 6.196/2024.

OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação, especificamente a obtenção de telas e placas-mãe de notebooks e baterias de nobreak.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/09/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/09/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 11/09/2024 às 9h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 11/09/2024 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 05 de setembro de 2024.

Bruno Di Francescantonio - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.133/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de na implantação de muro de contenção, com método construtivo tipo painéis pré-moldados de concreto com perfil metálico de estrutura, execução de terraplanagem e implantação de sistema de drenagem, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: TERRASAFE ENGENHARIA LTDA, com os seguintes valores: Item 1.1.1 - valor unitário R\$ 1.084,44; Item 1.1.2 - valor unitário R\$ 1.669,75; Item 1.1.3 - valor unitário R\$ 1.000,87; Item 1.1.4 - valor unitário R\$ 1.265,71; Item 1.1.5 - valor unitário R\$ 5,10; Item 1.1.6 - valor unitário R\$ 27,15; Item 1.1.7 - valor unitário R\$ 1.526,26; Item 1.1.8 - valor unitário R\$ 97,01; Item 1.1.9 - valor unitário R\$ 19,80; Item 1.1.10 - valor unitário R\$ 62,49; Item 1.2.1 - valor unitário R\$ 223,42; Item 1.2.2 - valor unitário R\$ 155,07; Item 1.2.3 - valor unitário R\$ 123,09; Item 1.2.4 - valor unitário R\$ 15,78; Item 1.3.1 - valor unitário R\$ 247,19; Item 1.3.2 - valor unitário R\$ 240,00; Item 1.3.3 - valor unitário R\$ 12,24; Item 1.3.4 - valor unitário R\$ 1.419,98; Item 1.3.5 - valor unitário R\$ 219,49; Item 1.3.6 - valor unitário R\$ 4,70; Item 1.3.7 - valor unitário R\$ 495,28; Item 1.3.8 - valor unitário R\$ 358,10; Item 1.3.9 - valor unitário R\$ 29,08; Item 1.3.10 - valor unitário R\$ 33,77; Item 1.4.1 - valor unitário R\$ 1.841,10; Item 1.4.2 - valor unitário R\$ 197,16; Item 1.4.3 - valor unitário R\$ 77,10; Item 1.4.4 - valor unitário R\$ 110,79; Item 1.4.5 - valor unitário R\$ 6.608,82; Item 1.4.6 - valor unitário R\$ 43,86; Item 1.5.1 - valor unitário R\$ 116,11; Item 1.5.2 - valor unitário R\$ 1.541,45; Item 1.5.3 - valor unitário R\$ 2.566,20; e Item 1.5.4 - valor unitário R\$ 9,68.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Eng. Rodolfo Gomes de Lira - RE: 14.887; Edson Victorelli de Oliveira - RE: 10.165



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 7

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura  
Data de Assinatura: 02/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de refeições e Coffee Break para os plantonistas atuantes nas unidades de ponto de atendimento, aos motoristas de e aos demais servidores que irão participar dos eventos promovidos pela gestão, por um período de 12 meses.

CONTRATADA: DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA, com os seguintes valores: Item 1 – valor unitário R\$ 24,20 e item 2 – valor unitário R\$ 19,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Comissão especial de acompanhamento e avaliação de contratos e serviços da área de saúde, designada através da portaria nº 1.660, de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura  
Data de Assinatura: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024  
INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.653/2024

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas.  
CONTRATADA: ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, com os seguintes valores: item único – valor global R\$ 42.550,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Marcos Antônio dos Santos RE: 14.452

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura  
Data de Assinatura: 29/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO  
CONTRATO 102/2008 - ADITAMENTO XVI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.384/2007

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,01% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação nº 24252.12.56.071.01.001, código nº 3736, com matrícula no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá sob nº 11271, situado na Avenida Arnaldo Rojek nº 111, Jardim Penteado, Distrito de Jordanésia, contendo um salão com 840,00 m², destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para instalação da Guarda Municipal; Secretaria Municipal de Justiça, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Cajamar; e da Secretaria Municipal de Administração, para instalação do Cartório Eleitoral.

CONTRATADA: GLH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Valor mensal: R\$ 29.122,57

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA e DEFESA SOCIAL, e JUSTIÇA, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 16/2022 - ADITAMENTO V  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.316/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 1,596%, correspondente a um aumento mensal de R\$ 141,87. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e gerenciamento de seguro para veículos e máquinas, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 8

Data de Assinatura: 12/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 60/2023 - ADITAMENTO I

CARTA CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.579/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de treinamento, assessoria e consultoria fiscal e tributária destinada à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, para atuar em assuntos relacionados à gestão tributária municipal e práticas de fiscalização, especialmente em relação ao ISSQN.

CONTRATADA: CONSULTOR MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA

Valor mensal: R\$ 7.000,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 14/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 28/2024 - ADITAMENTO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à reforma do prédio do posto PSF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo, contendo obras de demolição retiradas, implantação de piso cerâmico, pavimento do tipo intertravado, sistema de drenagem, manutenção de cobertura (conforme especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO que integra o Edital como Anexo II).

CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 25/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 62/2023 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.556/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,925950% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de Sistema de Gestão Pública no modelo de contratação de Software as a Service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas da Prefeitura Município de Cajamar/SP, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos.

CONTRATADA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 4 - valor unitário R\$ 83.220,97; Item 5 - valor unitário R\$ 9.246,77; Item 6 - valor unitário R\$ 259,74; e Item 7 - valor unitário R\$ 259,74.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 31/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 62/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.204/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com acréscimo contratual de 25% correspondente a um aumento mensal de R\$ 14.673,69, e aplicação de reajuste de 4,6717% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Cabines Sanitárias Portáteis, para apoio, à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 9

CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 210,89; Item 2 - valor unitário R\$ 210,89; Item 3 - valor unitário R\$ 238,93.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 02/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 45/2015 - ADITAMENTO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.810/2015

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Marques, nº 3.780, Lote 38, Quadra 02, Portal dos Ipês II, Polvilho, matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, sob nº 134.902, e inscrição cadastral nº 24413.33.11.0530.00.000, medindo 516,00 m² de área territorial e 1.352,61 m² de área construída, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Valor mensal: R\$ 42.233,62

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 05/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 84/2024 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.331/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 24,97%, correspondente a um aumento mensal de R\$ 10.946,49. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Desportivas em diversas modalidades, para a realização dos jogos de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II).

CONTRATADA: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 05/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 32/2024 - ADITAMENTO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.574/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 19,5196%, correspondente a um aumento de R\$ 780.858,36. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e revitalização no Estádio Antônio Fachina (Campo do 12).

CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 06/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 65/2023 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.106/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,925950% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos.

CONTRATADA: UNIDADE CINCO OFTALMOLOGIA LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 3.194,95; Item 3 - valor unitário R\$ 61,96; Item 4 - valor unitário R\$ 33,27; Item 5 - valor unitário R\$ 23,68; Item 6 - valor unitário R\$ 43,37; Item 7 - valor unitário R\$ 8,28; Item 8 - valor unitário R\$ 30,68; Item 9 - valor unitário R\$ 45,57; Item 10 - valor unitário R\$ 8,54; Item 11 - valor unitário R\$ 4,73; Item



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 10

12 - valor unitário R\$ 38,80; Item 13 - valor unitário R\$ 3,81; Item 14 - valor unitário R\$ 51,23; Item 15 - valor unitário R\$ 21,47; Item 16 - valor unitário R\$ 26,43; Item 17 - valor unitário R\$ 51,58; Item 18 - valor unitário R\$ 32,47; Item 19 - valor unitário R\$ 980,46; Item 20 - valor unitário R\$ 845,23; e Item 21 - valor unitário R\$ 3.363,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 51/2022 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.862/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,102660% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a rede de ensino municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

CONTRATADA: ARIES COMERCIAL EIRELI, com os seguintes valores unitários: Lote 1: Item 1.1 - valor unitário R\$ 21,62; Item 1.2 - valor unitário R\$ 91,91; Item 1.3 - valor unitário R\$ 6,51; Item 1.4 - valor unitário R\$ 28,36; e Item 1.5 - valor unitário R\$ 35,89 – Lote 2: item 2.1 – valor unitário R\$ 140.852,77.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 64/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.241/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,884498% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Medicina e Engenharia do Trabalho para atender as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, NR7, NR9, bem como elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, com ênfase nas NR15 e NR16, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e atendimento aos afastamentos dispostos nas Leis Complementares 64/05, 168/18, 190/20, e Decretos 4793/2013 e 6011/2019, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II) .

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, com os seguintes valores unitários: Item PCMSO - valor unitário R\$ 1.200,32; Item PPR - valor unitário R\$ 752,49; Item LTCAT - valor unitário R\$ 916,64; Item PPP - valor unitário R\$ 38,57; Item EXAMES PERIODICOS - valor unitário R\$ 255,82; Item EXAMES ADMISSIONAIS - valor unitário R\$ 255,82; Item EXAMES DEMISSIONAIS - valor unitário R\$ 255,82; Item ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO OU READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - valor unitário R\$ 155,83; e Item AFASTAMENTO (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) - valor unitário R\$ 116,87.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 67/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.321/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,102660% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços relativos a Infraestrutura Urbana através de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Implantação de Rede de Drenagem.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 11,31; Item 2 - valor unitário R\$ 14,28; Item 3 - valor unitário R\$ 7,74; Item 4 - valor unitário R\$ 6,55; Item 5 - valor unitário R\$ 11,9; Item 6 - valor unitário R\$ 178,53; Item 7 - valor unitário R\$ 1,79; Item 8 - valor unitário R\$ 11,9; Item 9 - valor unitário R\$ 773,61; Item 10 - valor unitário R\$ 833,12; Item 11 - valor unitário R\$ 1.785,25; Item 12 - valor unitário R\$ 2.975,42; Item 13 - valor unitário R\$ 4.165,59; Item 14 - valor unitário R\$ 392,76; Item 15 - valor unitário R\$ 71,41; Item 16 - valor unitário R\$ 136,87; Item 17 - valor unitário R\$ 261,84; Item 18 - valor unitário R\$ 595,08; Item 19 - valor unitário R\$ 3570,51; Item 20 - valor unitário R\$ 5.355,76; Item 21 - valor unitário R\$ 41,66;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 11

Item 22 - valor unitário R\$ 476,07; Item 23 - valor unitário R\$ 892,63; Item 24 - valor unitário R\$ 416,56; Item 25 - valor unitário R\$ 120,39; Item 26 - valor unitário R\$ 644,58; Item 27 - valor unitário R\$ 2.380,34; Item 28 - valor unitário R\$ 2.975,42; Item 29 - valor unitário R\$ 4.165,59; Item 30 - valor unitário R\$ 428,46; Item 31 - valor unitário R\$ 5,36; e Item 32 - valor unitário R\$ 65,46.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 19/08/2024

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 69/2021 - APOSTILAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.296/2021

Termo de Apostilamento contratual que compreende a inclusão da unidade escolar EMEB ANTÔNIO CARLOS CARVALHO no âmbito do presente contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar. O serviço inclui a execução operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, abrangendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas. O objetivo é atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais sob a responsabilidade deste município, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

CONTRATADA: BHMG ALIMENTAÇÃO LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 20/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 56/2022 - ADITAMENTO II

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.966/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,7911% com base no INPC (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme especificações constantes do Edital.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 69/2021 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.183/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,102660% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa na recuperação de vias não pavimentadas e manutenção e limpeza de bocas de lobo/bueiros; e manutenção de encostas, córregos e rios, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 191,92; Item 2 - valor unitário R\$ 366,70; Item 3 - valor unitário R\$ 183,36; Item 4 - valor unitário R\$ 152,21; Item 5 - valor unitário R\$ 251,48; Item 6 - valor unitário R\$ 190,20; Item 7 - valor unitário R\$ 370,61; Item 8 - valor unitário R\$ 266,48; Item 9 - valor unitário R\$ 461,89; Item 10 - valor unitário R\$ 387,86; e Item 11 - valor unitário R\$ 25,60.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 23/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 12

CONTRATO 61/2020 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.220/2020

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com supressão contratual de 4,6081% correspondente a R\$ 80.237,82, e aplicação de reajuste de 4,258450% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de um sistema de gestão de multa de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, seguindo as especificações e quantidades descritas no Edital.

CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 48.601,93; Item 2 - valor unitário R\$ 1.235,12; Item 3 - valor unitário R\$ 2,37; Item 4 - valor unitário R\$ 9.473,72; Item 5 - valor unitário R\$ 2.991,70; Item 6 - valor unitário R\$ 473,71; Item 7 - valor unitário R\$ 473,68; Item 8 - valor unitário R\$ 2.306,10; Item 10 - valor unitário R\$ 5.914,84; Item 11 - valor unitário R\$ 1,49; Item 13 - valor unitário R\$ 13,71; Item 14 - valor unitário R\$ 5.173,15; e Item 15 - valor unitário R\$ 623,30.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93. Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/08/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado dos Concursos Públicos nº 01 /2023 e 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 06/09/2024 às 09:00 hrs.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CL	NOME
51	JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE

PSICOLOGO	
CL	NOME
10	GISELE EGIDIO IRIARTE

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
CL	NOME
130	MAIARA SOUSA DO VALE

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar de 05 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

OFICIAL LEGISLATIVO

Class.	Nome	Doc. Identidade
7º	JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO	19.212.915

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 26/09/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1274

---

Quinta-feira 05 de setembro de 2024

Página | 13

---

horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público N° 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público N° 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 05 de agosto de 2024.  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022